



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022/TJPA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2022/TJPA

Processo: PA-PRO-2022/01998

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ nº. 04.567.897/0001-90, por meio deste Pregoeiro, por meio deste Pregoeiro, designado (a) pela Portaria nº. 012/2021 - SA, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 17 de dezembro de 2021, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, em sessão pública virtual, por meio da *internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, pelo Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, de pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o tratamento diferenciado às Micro e Pequenas Empresas; e alterada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; e também pela Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, bem como pelas condições e exigências contidas neste edital e seus anexos.

DATA: 03 de novembro de 2022

HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília)

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

CÓDIGO UASG: 925942

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente pregão eletrônico é Registro de preço para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no transporte de carga (bens permanentes - móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática, equipamentos de refrigeração, etc.), compreendendo serviços de embalagem, carga/descarga, desembalagem e montagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Anexo I deste edital.

1.2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observado o prazo legal, as empresas interessadas poderão formular consultas pelo e-mail licitacao@tjpa.jus.br, informando sempre o número do pregão e seu objeto.

1.3. REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema obedecerão rigorosamente ao horário de Brasília/DF.

1.4. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

1.5. FONTE DE RECURSOS:

Programa de Trabalho: 02.122.1421.8193 / 02.122.1421.8659

Fonte de Recursos: 0101 / 0118

Natureza da Despesa: 339039

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/signaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53



TJPADES2022208792





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022/TJPA

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

3.3. Em obediência à Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, nos itens e/ou lotes de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será admitida, em caráter exclusivo, o que não se aplica a presente licitação que contará com a participação de empresas de todos os portes, com base na previsão contida no art. 49, inciso II, da Lei nº 123/2006.

3.4. Não poderá participar deste pregão:

- 3.4.1. Empresa suspensa de participar de licitação com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.4.2. Empresa impedida de contratar com o Estado do Pará, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.4.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 3.4.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.4.5. Empresa que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53



TJPADES202208792





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022/TJPA

- 3.4.6. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.4.7.** Pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
- 3.5.** O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar a existência de restrições legais à participação em licitação e contratação com a Administração Pública.
- 3.6.** Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.6.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 3.6.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.6.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.6.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.6.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 3.6.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.6.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53



TJPADES2022208792





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022/TJPA

3.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, dentre outros;

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53



TJPADES2022208792





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022/TJPA

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos para o certame.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

6.5.2. O critério de julgamento do certame é o de MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento).

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53



TJPADES2022208792





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022/TJPA

- 6.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19.** O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53



TJPADES2022208792





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022/TJPA

6.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. O não envio da proposta retificada no prazo aqui estipulado acarretará a não aceitação da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53



TJPADES2022208792





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022/TJPA

7.2. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, impressa sem cotações alternativas ou optativas, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

7.2.1. Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e endereço eletrônico (e-mail);

7.2.2. Indicação de quem será o responsável pela assinatura do contrato, com o número da carteira de identidade, de inscrição no CPF/MF, e, caso não seja sócio da empresa, procuração passada em instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes para assinatura do contrato, em nome da proponente;

7.3. Será verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

7.5. Serão recusadas as propostas que:

7.5.1. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos;

7.5.2. Apresentarem valores simbólicos, irrisórios, inexequíveis ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

7.5.2.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.5.3. Apresentarem preços excessivos, acima do máximo aceitável pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará e informado no termo de referência (Anexo I).

7.5.3.1. Os preços unitários e totais dos itens estão discriminados nas planilhas de preços, os quais devem ser observados também como limites máximos pelos proponentes.

7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo mínimo de 02 (duas) horas, o qual poderá ser estendido a depender da complexidade da documentação exigida**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o



TJPADES2022208792





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022/TJPA

caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

7.9. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

7.10. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, situado na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP 66.613-710, Belém-PA.

7.11. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

7.12. No caso de a proposta ou lance vencedor seja desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.13. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.13.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.15. Devem ser observadas as demais condições de aceitabilidade das propostas previstas no termo de referência, anexo I deste edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53



TJPADES2022208792





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022/TJPA

- 8.2.** Constatada a existência de sanção impeditiva, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.4.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 8.5.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 8.6.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 8.7.** É obrigação da empresa manter durante o curso da licitação, bem como na fase contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.
- 8.8.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 8.9.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.10.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.12.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.13.** Ressalvado o disposto no item 4.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 8.14. Habilitação jurídica:**

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53



TJPADES2022208792





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022/TJPA

8.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.14.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.14.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.14.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.14.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.14.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.15. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.15.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53



TJPADES2022208792





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022/TJPA

8.15.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.16. Qualificação Econômico-Financeira.

8.16.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias;

8.16.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.16.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.16.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.16.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.16.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{passivo não circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante} + \text{passivo não circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

8.16.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar **capital mínimo ou patrimônio líquido** de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

8.17. Qualificação Técnica

8.17.1. Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada, que

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53



TJPADES2022208792





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022/TJPA

comprove que a empresa já executou serviços com a mesma natureza e complexidade do objeto a ser registrado, sendo admitido volume mínimo transportado de 25% do total do volume registrado para o lote que concorrer.

- 8.17.2. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 8.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.19. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.21. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.22. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.
- 8.23. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.24. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DOS RECURSOS

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53



TJPADES2022208792





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022/TJPA

- 9.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo mínimo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 9.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto o licitante vencedor.
- 9.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 9.4. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema e em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 9.5. Para efeito do disposto no §5º do art. 109 da Lei nº. 8.666/1993, a vista do processo deste pregão fica franqueada às interessadas.
- 9.6. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.
- 9.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- 10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar **a ata de registro de preços**, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 10.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. Ultrapassada as fases de lances e de negociação, será declarado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor preço e que atenda aos requisitos de habilitação.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53



TJPADES202208792





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022/TJPA

11.2. O objeto deste pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

11.3. A homologação deste pregão compete ao titular da Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em seus impedimentos/afastamentos legais, ao respectivo substituto.

12. REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Pará é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

12.2. A Coordenadoria de Convênios e Contratos será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante a solicitação de adesão através do de Ofício enviado ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, endereçado à Coordenadoria de Convênios e Contratos.

12.3.1. Para realizar a solicitação, o usuário deverá informar o código da UASG 925942 e preencher os campos do sistema, que é autoexplicativo.

12.3.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à ata de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

12.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente no número de órgãos não participantes que aderirem.

12.3.4. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

12.3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

12.3.6. Caberá à empresa beneficiária, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

12.4. Homologado o resultado deste pregão, a licitante vencedora, observado o disposto art. 15 do Decreto Estadual nº. 991/2020, será convocada para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento oficial de convocação.

12.5. Será incluído na ata de registro de preços o registro das licitantes que aceitarem cotar com preços iguais aos da licitante vencedora, na ordem de classificação do certame. Tal condição tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53



TJPADES2022208792





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022/TJPA

de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses dos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual nº. 991/2020.

- 12.6. A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 12.7. É facultado ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.
- 12.8. Publicada na Imprensa Oficial, a ata de registro de preços implicará compromisso de entrega do objeto nas condições estabelecidas, conforme disposto art. 16 do Decreto Estadual nº. 991/2020.
- 12.9. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal de Justiça do Estado do Pará a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à empresa registrada em igualdade de condições.
- 12.10. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da publicação na Imprensa Oficial.
- 12.11. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea *d* do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993 ou art. 19 do Decreto Estadual nº. 991/2020.
 - 12.11.1. Nessa hipótese, se o Tribunal de Justiça do Estado do Pará julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata e iniciar outro processo licitatório.
 - 12.11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará as empresas para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 12.11.3. As empresas que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 12.11.4. A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 12.12. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 12.12.1. Liberar a empresa do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido, e sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 12.12.2. Convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 12.13. Não havendo êxito nas negociações previstas no item anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 12.14. O registro da empresa será cancelado quando:
 - 12.14.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 12.14.2. Não retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sem justificativa aceitável;

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53



TJPADES2022208792





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022/TJPA

- 12.14.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 12.14.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.
- 12.15. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens **12.14.1, 12.14.2 e 12.14.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.16. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 12.16.1. Por razão de interesse público; ou
- 12.16.2. A pedido da empresa.
- 12.17. Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará às empresas registradas a nova ordem de classificação.
- 12.18. A ata de registro de preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente por decurso do prazo de sua vigência.
- 12.19. A ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores citados no item 3.14.1 do termo de referência (Anexo I).

13. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 13.1.** Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente ato convocatório.
- 13.2.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência (Anexo I), decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 13.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 13.4.** Os pedidos de esclarecimento referentes ao presente edital deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no seguinte endereço: licitacao@tjpa.jus.br.
- 13.5.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do termo de referência.
- 13.6.** As impugnações e esclarecimentos encaminhados após as 15h somente serão considerados como recebidos no próximo dia útil.
- 13.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br para conhecimento da sociedade em geral e dos licitantes, e vincularão os participantes e a administração,

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53



TJPADES202208792





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022/TJPA

cabendo às interessadas em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

13.8. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão divulgados em www.comprasgovernamentais.gov.br por meio do *link* Acesso livre – Pregões – Agendados.

13.9. A licitante, através de consulta permanente ao sítio www.comprasnet.gov.br, deverá manter-se atualizada quanto a quaisquer alterações e esclarecimentos sobre o edital, não cabendo a este Tribunal a responsabilidade por desconhecimento de tais informações, em face de inobservância da licitante quanto ao procedimento apontado neste item.

13.10. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.10.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato, e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/1993, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a licitante que:

- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame;
- e) não manter a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto deste certame;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.
- i) compuser o cadastro de reserva, em pregão para registro de preços e quando convocada, não honrar o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

14.2. Pelo atraso na entrega do objeto, pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação prevista neste edital, no contrato e nos instrumentos afins, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará poderá aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções, além das previstas no **item 14.1**, garantida a ampla e prévia defesa:

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53



TJPADES2022208792





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022/TJPA

- a) advertência;
- b) multa, nos termos descritos no **item 14.5**;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3. As sanções previstas no **item 14.1** e nas alíneas *a* e *c* do **item 14.2** poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea *b* do **item 14.2**, facultada a defesa prévia da licitante contratada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a licitante foi oficialmente comunicada, salvo para a sanção estabelecida no **item 14.2** alínea *c*, cuja defesa deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

14.4. A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a licitante contratada descumprir qualquer obrigação.

14.5. A multa é a sanção pecuniária que será imposta à licitante contratada pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor da ordem de serviço, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas *a* e *b* deste subitem;
- d) Até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do objeto, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas *a*, *b* e *c* deste subitem;
- e) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de serviço, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata ou do termo de referência, exceto prazo de entrega e casos previstos nas alíneas anteriores.

14.6. A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à licitante contratada o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

- a. pagamento espontâneo, por meio de Guia de Devoluções e Ressarcimentos – GDR que deverá ser emitida pela própria contratada no site do Tribunal de Justiça, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação;
- b. dedução dos pagamentos devidos pela Administração;

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53



TJPADES202208792





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022/TJPA

- c. cobrado judicialmente, após inscrição em Dívida Ativa.
- 14.7.** O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ou no primeiro dia útil seguinte.
- 14.8.** Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.
- 14.9.** O Tribunal de Justiça do Estado do Pará poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.
- a) Para fins de aplicação deste item, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.
- b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.
- c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da licitante contratada nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.
- d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.
- 14.10.** Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e o contrato poderão ser rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que deverá ser penalizado na forma da alínea *b* do **item 14.5**.
- 14.11.** A sanção pecuniária prevista na alínea *e* do **item 14.5** não se aplica nas hipóteses de rescisão que não ensejam penalidades.
- 14.12.** A sanção de impedimento prevista no **item 14.1** será aplicada de acordo com os prazos a seguir:
- a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (**item 14.1, a**); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (**item 14.1, b**); ou não mantiver sua proposta, injustificadamente (**item 14.1, e**);
- b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a licitante vencedora ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (**item 14.1, d**);
- c) de até 02 (dois) anos, quando a licitante vencedora falhar na execução do objeto deste certame (**item 14.1, f**);

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53



TJPADES2022208792





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022/TJPA

d) de até 05 (cinco) anos, quando a licitante apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (**item 14.1, c**); fraudar na execução do objeto deste certame (**item 14.1, f**); comportar-se de modo inidôneo (**item 14.1, g**); ou cometer fraude fiscal (**item 14.1, h**).

14.13. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

14.14. A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

14.15. Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;

c) o fundamento legal da sanção aplicada;

d) o nome ou a razão social da empresa punida, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

14.16. As sanções serão aplicadas pelo titular da Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme Portaria nº 451, de 30 de janeiro de 2020, ou por quem o substitua nas hipóteses de afastamentos e impedimentos legais, à vista dos motivos informados na instrução processual, exceto a penalidade de idoneidade que será aplicada pela Presidência.

14.17. É facultado à licitante contratada interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento (suspensão temporária) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

14.18. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

14.19. Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

14.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53



TJPADES2022208792





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022/TJPA

- 14.21.** As notificações para a apresentação de ampla defesa e contraditório, e das decisões de aplicação de penalidade para efeitos de recurso e/ou pedido de reconsideração, poderão se dar através de ofício entregue fisicamente ao representante da empresa ou encaminhado através de e-mail a ser informado obrigatoriamente na proposta.
- 14.21.1. Quando da utilização de correio eletrônico, caso a empresa não acuse o recebimento da respectiva notificação no prazo de 02 (dois) dias úteis, a leitura será automaticamente confirmada e o prazo para a apresentação de defesa, recurso ou pedido de reconsideração iniciará, não sendo acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento de mensagens.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1.** O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de serviços/fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente no Banco XXXXXX, Agência XXXXXX, conta corrente nº XXXXXXXXX, mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado.
- 15.2.** A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.
- 15.3.** No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).
- 15.4.** Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, **o cancelamento da ata de registro de preços.**
- 15.5.** Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.
- 15.6.** O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos deste contrato.
- 15.7.** Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.
- 15.8.** Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.
- 15.9.** No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53



TJPADES2022208792





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022/TJPA

atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = \frac{(TX/100)}{365}$ $I = \frac{(6/100)}{365}$ $I = 0,0001644$

365

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

16.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2. A anulação do procedimento licitatório induz ao do contrato.

16.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

17.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente pregão.

17.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.4. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente neste Tribunal.

17.4.1 Se o vencimento cair em dia que não houver expediente neste Tribunal, os prazos de que trata o **item 17.3** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53



TJPADES202208792





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022/TJPA

17.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública virtual deste pregão constarão em contrato divulgado no sistema eletrônico.

17.7. É vedada a subcontratação para a execução do objeto desta licitação.

17.8. Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

17.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competitividade e da disputa entre as interessadas.

17.11. As cópias deste edital poderão ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, situado na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, Belém/PA, das 8 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, ao custo das cópias (impresso), ou gratuitamente em mídia magnética fornecida pela licitante ou através da internet, em www.tjpa.jus.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

17.12. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

17.13. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste pregão.

17.14. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

17.15. O resultado desta licitação será divulgado em www.comprasgovernamentais.gov.br e publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará.

17.16. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

18. DOS ANEXOS

18.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53



TJPADES2022208792





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022/TJPA

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preço.

Belém, 17 de outubro de 2022.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53



TJPADES2022208792





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO TRANSPORTE DE BENS – ANO 2022

Belém-PA
Setembro / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2022/01998



Assinado com senha por JULIELTON DE OLIVEIRA FREITAS e THIAGO DA SILVA SOARES.
Use 3241131.21989860-6964 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n07:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3241131.21989860-6964>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/09/2022 09:18



TJPAPRO202201998V01



TJPADES2022208792



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

1. DO OBJETO

Registro de preço para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no transporte de carga (bens permanentes - móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática, equipamentos de refrigeração, et..), compreendendo serviços de embalagem, carga/descarga, desembalagem e montagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

A contratação de serviços de transporte carga justifica-se pela necessidade do Tribunal de Justiça do Estado do Pará transportar bens permanentes (móveis, equipamentos de informática, equipamentos de refrigeração, etc.) às Unidades Judiciárias localizadas nos municípios do interior do Estado do Pará, sobretudo aquelas localizadas em regiões demográficas cujo acesso é exclusivamente pela via fluvial.

2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

2.2.1. Da forma e do critério de seleção

O critério de aceitabilidade de preços será realizado por lote, mediante a análise de proposta. Além disso, cita-se que não será aceita proposta, após a fase de lances e negociação, cujo valor global do lote esteja superior ao estimado pelo TJPA na fase de cotação de preços.

2.2.2. Da seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor será feita para o licitante que apresentar menor preço global por lote (cada lote elegerá apenas um vencedor), desde que sejam atendidos plenamente às condições do edital, com toda a documentação e comprovação técnica exigida.

2.2.3. Do parcelamento do objeto

A contratação deverá ser realizada sob o critério de menor preço por lote, considerando as condições geográficas das regiões e as distâncias de cada comarca que compõem o lote à cidade de Belém, fato que facilita logística de atendimento roteirizado e a fiscalização/acompanhamento da contratação, não havendo assim prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, e propiciando a ampla participação de empresas transportadoras atuantes no mercado.

2.2.4. Da modalidade e do tipo de licitação

O procedimento licitatório deverá ser na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, sendo escolhido o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Belém-PA
Setembro / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2022/01998



Assinado com senha por JULIELTON DE OLIVEIRA FREITAS e THIAGO DA SILVA SOARES.
Use 3241131.21989860-6964 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n07:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3241131.21989860-6964>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/09/2022 09:18



TJPAPRO202201998V01



TJPADES202208792



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

2.3. Dos critérios técnicos de habilitação

Para demonstração de qualificação técnica, o licitante deverá apresentar, no ato da apresentação de proposta, atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada, que comprove que a empresa já executou serviços com a mesma natureza e complexidade do objeto a ser registrado, sendo admitido volume mínimo transportado de 25% do total do volume registrado para o lote que concorrer.

2.4. Do impacto ambiental

Não se aplica devido às características intrínsecas do objeto a ser contratado.

3. DAS DEFINIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento

A prestação do serviço de transporte de bens deverá ser feita de forma parcelada, a critério do TJPA, a contar da notificação formal junto à CONTRATADA para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, providenciar a aferição do volume e o recolhimento dos bens listados na Requisição de Transporte.

3.2. Das obrigações contratuais

3.2.1. Das obrigações do contratante (TJPA)

- 3.2.1.1. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos
- 3.2.1.2. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus anexos;
- 3.2.1.3. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições ou falhas no serviço realizado a fim da adoção das medidas corretivas necessárias;
- 3.2.1.4. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;
- 3.2.1.5. Efetuar o pagamento de nota fiscal na forma e prazo estabelecidos em ata;
- 3.2.1.6. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- 3.2.1.7. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado em Ata de Registro de Preços;
- 3.2.1.8. Verificar a regularidade da empresa fornecedora, perante o FGTS e em face das contribuições administradas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e comprovação de regularidade perante a Justiça Trabalhista, antes de cada pagamento.

Belém-PA
Setembro / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2022/01998



Assinado com senha por JULIELTON DE OLIVEIRA FREITAS e THIAGO DA SILVA SOARES.
Use 3241131.21989860-6964 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n07:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3241131.21989860-6964>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/09/2022 09:18



TJPAPRO202201998V01



TJPADES2022208792



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

3.2.2. Das obrigações da contratada

- 3.2.2.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado;
- 3.2.2.2. A CONTRATADA deverá comprovar, no recebimento de cada Requisição de Transporte, possuir apólice de seguro, de suas cargas, de valor compatível com o valor total estimado para os bens a serem transportados, cuja cobertura total abranja as hipóteses de perda, furto, roubo, incêndios, inundações, naufrágios, danos ou qualquer outro fato superveniente que venha a comprometer as características, funções, aparência e estado de conservação dos itens transportados e cujo valor do prêmio será de 1% (um por cento) sobre o valor total declarado dos bens transportados o qual já deverá estar embutido no preço ofertado;
- 3.2.2.3. Deverá fornecer mão-de-obra especializada e todo equipamento necessário para execução dos serviços, devendo utilizar ferramentas adequadas para o transporte de móveis, carga e descarga dos caminhões, desmontagem na retirada e a montagem de mobiliário, quando necessário, incluindo arrumação do material transportado, assim como a embalagem apropriada para proteção dos móveis e acondicionamento dos materiais e equipamentos diversos a serem transportados;
- 3.2.2.4. Incluem-se entre as embalagens adequadas ao acondicionamento dos materiais e demais objetos frágeis: papel de seda, papelão ondulado, plástico bolhas, caixa de papelão, engradados em madeira, fitas adesivas, etiquetas, sacos plásticos, etc. Tudo de acordo com a natureza do material a ser transportado, visando a devida proteção dos bens, com o objetivo de garantir a integridade e a conservação do material a ser transportado;
- 3.2.2.5. A CONTRATADA deverá enviar representante credenciado para vistoriar os bens a serem transportados, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data do carregamento, com vistas a avaliar:
 - a) o tamanho do caminhão a ser utilizado;
 - b) O quantitativo de funcionários necessários para efetuar o carregamento e o descarregamento, não podendo ser em quantidade inferior a 04 (01 conferente e 03 carregadores).
 - c) Os materiais necessários à proteção dos móveis e as embalagens para os equipamentos e materiais;
 - d) A necessidade de desmontagem e montagem de mobiliário;
 - e) Identificar os bens a serem transportados descritos na listagem fornecida pelo solicitante do transporte;
 - f) A necessidade de autorização especial ou qualquer outro documento necessário ao fiel cumprimento do serviço a ser realizado.

Belém-PA
Setembro / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO TJP-PRO-2022/01998



Assinado com senha por JULIELTON DE OLIVEIRA FREITAS e THIAGO DA SILVA SOARES.
Use 3241131.21989860-6964 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n07:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3241131.21989860-6964>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/09/2022 09:18



TJPAPRO202201998V01



TJPADES202208792



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- 3.2.2.6. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por este TJPA;
- 3.2.2.7. A CONTRATADA deverá entregar o objeto do presente pregão nas quantidades e prazos estabelecidos, em conformidade com as exigências previstas neste Termo de Referência e do Edital de Licitação;
- 3.2.2.8. A CONTRATADA deverá comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;
- 3.2.2.9. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preço.
- 3.2.2.10. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE poderá ser responsabilizado por acidentes que venham a ocorrer com os empregados da CONTRATADA durante a execução dos serviços objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.2.2.11. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;
- 3.2.2.12. A CONTRATADA deverá acatar as exigências do Termo de Referência e editalícias, sujeitando-se à fiscalização deste TJPA, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 3.2.2.13. A contratada deverá apresentar, declaração formal de disponibilidade de frota com no mínimo 04 caminhões tipo baú, sendo pelo menos 01 caminhão do tipo Truck (capacidade mínima de carga de 70m³) e 01 caminhão Toco (capacidade mínima de carga de 60m³);
- 3.2.2.14. A contratada deverá comprovar que possui escritório administrativo/operacional nesta capital ou região metropolitana capaz de gerir toda a prestação do serviço pactuado na presente contratação sendo obrigatório que a CONTRATADA disponibilize pelo menos um contato telefônico fixo e outro móvel para trato das questões pertinentes ao objeto.

3.3. Da dinâmica de execução

3.3.1. Etapas

- Inicia-se com a SOLICITAÇÃO DE DESPESA (pedido de transporte) via GRP Thema;
- Emissão de ordens de autorização, autorizadas pelos gestores do DPS e SEAD;
- Emissão de notas de empenho junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;

Belém-PA
Setembro / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2022/01998



Assinado com senha por JULIELTON DE OLIVEIRA FREITAS e THIAGO DA SILVA SOARES.
Use 3241131.21989860-6964 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n07:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3241131.21989860-6964>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/09/2022 09:18



TJPAPRO202201998V01



TJPADES202208792



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- Envio de notas de empenho à CONTRATADA (aferição e recolhimento dos bens em até 2 dias úteis);
- Solicitação de transporte feita junto à CONTRATADA;
- Recolhimento, transporte e entrega dos bens aos Fóruns das comarcas de destino;
- Envio de nota fiscal atestada para liquidação e pagamento

3.3.2. Logística

No caso do serviço de transporte de bens partindo desta Capital para o interior do Estado a coleta será realizada conforme abaixo descrito:

- Almoarifado Central do TJPA, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, n. 4950, bairro Parque Verde. Belém-Pará. CEP 66.635-110;
- Horários de coleta: das 08:00 as 16:00 horas;
- Horários de entrega: das 08:00 as 14:00 horas;

A critério do TJPA, o local de coletas dos bens a serem transportados poderá ser alterado para outro endereço dentro da região metropolitana de Belém.

A prestação de serviço de transporte de bens das comarcas do interior (constantes na tabela 3) para esta Capital, quando houver, será comunicada pelo fiscal da Ata de Registro de Preço o qual na oportunidade informará local de coleta bem como o nome do servidor responsável pela aferição e entrega dos bens.

3.3.3. Cronograma

As solicitações de transporte deverão ser de forma parcelada, durante 12 meses de vigência da Ata de Registro de Preços, a critério da administração deste TJPA, sendo que cada solicitação de transporte deverá perfazer no mínimo 1 m³.

3.4. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos bens e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

As solicitações de transporte (requisição) serão efetivamente realizadas com o envio de nota de empenho ao fornecedor, através de e-mail funcional de membro da equipe do almoarifado, respeitando as boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA, como, por exemplo, privilegiando a utilização de meios de comunicação virtuais, evitando, sempre que possível, a impressão de documentos.

3.5. Dos prazos

3.5.1.1. Prazo de prestação do serviço de transporte

3.7.2.1.a. Os prazos máximos para realização dos transportes dos bens, na forma deste Termo de Referência, estão definidos na tabela 3, incluídas as atividades relativas à embalagem, carga, descarga, desembalagem e montagem (quando for o caso), contados a partir

Belém-PA
Setembro / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2022/01998



Assinado com senha por JULIELTON DE OLIVEIRA FREITAS e THIAGO DA SILVA SOARES.
Use 3241131.21989860-6964 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n07:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3241131.21989860-6964>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/09/2022 09:18



TJPAPRO20201998V01



TJPADES202208792



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA expedida de acordo com a Ata de Registro de Preço assinado pelas partes.

3.7.2.1.b. A recusa injustificada de atendimento às convocações, dentro do prazo fixado na condição anterior, sujeitará a detentora da Ata de Registro Preços às penalidades previstas no Edital.

3.7.2.1.c. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela detentora da Ata de Registro de Preços durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo TJPA.

a) Prazo de entrega dos bens x endereços dos Fóruns das comarcas

Nº	COMARCAS	ENDEREÇOS	PRAZOS DE ENTREGA (dias úteis)
1	AFUÁ	FÓRUM JUIZ DR. GERMANO GUERREIRO BENTES, PRAÇA ALBERTINA BARAÚNA, S/N, BAIRRO CENTRO – CEP 68.890-000	8
2	ALENQUER	FÓRUM DES. RAIMUNDO NOGUEIRA FARIA TV. SANTO ANTÔNIO, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.200-000	10
3	ALMEIRIM	FÓRUM DES. IGNÁCIO C. GUILHON D'OLIVEIRA RODOVIA ALMEIRIM / PANAIKA, 668 BAIRRO CENTRO – CEP 68.230-000	6
4	ALTAMIRA	FÓRUM DES. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 1651 BAIRRO SÃO SEBASTIÃO – CEP 68.372-020	5
5	ANAJÁS	FÓRUM DR. WALTON CEZAR BRUDZINSK AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 19 BAIRRO CENTRO – CEP 68.810-000	8
6	ANAPU	FÓRUM DA COMARCA DE ANAPÚ RUA GOIÁS, S/N - BAIRRO SÃO LUÍS	5
7	AURORA DO PARÁ	FÓRUM JUIZ JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES ALVES BR. 010 ROD. BERNARDO SAYÃO, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.658-000	2
8	BAGRE	FÓRUM DA COMARCA DE BAGRE AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 93, BAIRRO CENTRO, CEP 68.475-000, BAGRE-PA	5
9	BAIÃO	FÓRUM DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS RUA GETÚLIO VARGAS, 139 BAIRRO CENTRO – CEP 68.465-000	3
10	BRASIL NOVO	FÓRUM JUIZ FLÁVIO CORRÊA DO GUAMÁ RUA DO COMÉRCIO, 1136 BAIRRO CENTRO – CEP 68.148-000	3

Belém-PA
Setembro / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2022/01998



Assinado com senha por JULIELTON DE OLIVEIRA FREITAS e THIAGO DA SILVA SOARES.
Use 3241131.21989860-6964 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n07:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3241131.21989860-6964>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/09/2022 09:18



TJPAPRO202201998V01



TJPADES202208792



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

11	BREU BRANCO	FÓRUM JUIZ MANOEL MARIA BARROS COSTA AVENIDA BELÉM, SN, BAIRRO CENTRO – CEP 68.488-000	3
12	BREVES	FÓRUM DR. PEDRO DOS SANTOS TORRES AV. RIO BRANCO, 432 BAIRRO CENTRO – CEP 68.800-000	5
13	CACHOEIRA DO ARARI	FÓRUM DA COMARCA DE CACHOEIRA DO ARARI PÇA. DA MATRIZ, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.840-000	3
14	CAMETÁ	FÓRUM DES. MANOEL DE CACELLA ALVES RUA TRILHA DA JUVENTUDE, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.400-000	2
15	CANAÃ DOS CARAJAS	FÓRUM DR. EGÍDIO MACHADO SALLES AV. IPANEMA, S/N BAIRRO NOVO HORIZONTE – CEP 68.357-000	3
16	CHAVES	FÓRUM DA COMARCA DE CHAVES AV. INDEPENDÊNCIA, 07 BAIRRO CENTRO – CEP 68.880-970	8
17	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	FÓRUM DES. LICURGO NARBAL DE OLIVEIRA SANTI-AGO AV. MARECHAL RONDON, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.540-000	3
18	CURIONÓPOLIS	FÓRUM DES. JÚLIO FREIRE C. ANDRADE RUA JAMBO, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.523-000	3
19	CURRALINHO	FÓRUM JUIZ DR. RICARDO BORGES AV. FLORIANO PEIXOTO, Q. L-1, I-01 BAIRRO CENTRO – CEP 68.815-000	4
20	DOM ELISEU	FÓRUM JUIZ CLODOMIRO DUTRA DE MORAES RUA JEQUIÊ, 312 BAIRRO ESPLANADA – CEP 68.633-000	3
21	ELDORADO DOS CARAJÁS	FÓRUM DE ELDORADO DE CARAJÁS AV. OZIEL CARNEIRO S/N, AO LADO DA RODOVIÁRIA	3
22	FARO	FÓRUM JUIZ GASPAS VICENTE DA COSTA RUA DR. DIONÍSIO BENTES, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.280-000	10
23	GOIANÉSIA DO PARÁ	FÓRUM DE GOIANÉSIA DO PARÁ (SEDE PROVISÓRIA) RUA NOVA OLINDA, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.639-000	3
24	GURUPÁ	FÓRUM JUIZ ÁLVARO MAGALHÃES COSTA AV. SÃO BENEDITO, 240 BAIRRO CENTRO – CEP 68.300-000	8
25	IPIXUNA DO PARÁ	FÓRUM DE IPIXUNA DO PARÁ	3

Belém-PA
Setembro / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO TJP-PRO-2022/01998



Assinado com senha por JULIELTON DE OLIVEIRA FREITAS e THIAGO DA SILVA SOARES.
Use 3241131.21989860-6964 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n07:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3241131.21989860-6964>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/09/2022 09:18



TJPAPRO202201998V01



TJPADES202208792



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

		TRAV. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, SN, BAIRRO CENTRO, CEP 68637971, IPIXUNA-PA	
26	ITAITUBA	FÓRUM DES. WALTER BEZERRA FALCÃO TRAV. PAES DE CARVALHO, S/N BAIRRO COMÉRCIO – CEP 68.180-060	10
27	ITUPIRANGA	FÓRUM DES. OSVALDO DE BRITO FARIAS RUA SÃO SALVADOR, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.580-000	3
28	JACAREACANGA	FÓRUM DR. LUIS ERCÍLIO DO CARMO FARIA TV. ESTANISLAU BRILHANTE, S/N BAIRRO BELA VISTA CEP 68.195-000	12
29	JACUNDÁ	FÓRUM DES. MANOEL PEDRO D'OLIVEIRA RUA PINTO SILVA, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.590-000	3
30	JURUTI	FÓRUM DES. GERALDO DE MORAES DE CORREA LIMA TRAV. BOAVENTURA BENTES S/N BAIRRO BOM PASTOR – CEP 68.170-000	10
31	LIMOEIRO DO AJURÚ	FÓRUM DES. RAIMUNDO MACHADO DE MENDONÇA FILHO RUA CONCEIÇÃO, 231 BAIRRO CENTRO – CEP 68.415-000	4
32	MARABÁ	FÓRUM JUIZ JOSÉ ELIAS MONTEIRO LOPES RUA. TRANSAMAZÔNICA, S/N BAIRRO AMAPÁ – CEP 68.508-970	3
33	MEDICILÂNDIA	FÓRUM JUIZ ABEL AUGUSTO DE VASCONCELOS CHAVES RUA 12 DE MAIO, 1041 BAIRRO CENTRO – CEP 68.145-000	5
34	MELGAÇO	FÓRUM DES. DELIVAL DE SOUZA NOBRE RUA 12 DE OUTUBRO, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.490-000	5
35	MOCAJUBA	FÓRUM DES. MOACYR GUIMARÃES MORAES TV. 7 DE SETEMBRO, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.420-000	3
36	MONTE ALEGRE	FÓRUM JUIZ JOÃO TERTULIANO A LINS PÇA. DIONÍSIO BENTES, S/N BAIRRO CIDADE ALTA – CEP 68.220-000	8
37	MONTE DOURADO	VARA DISTAL DE MONTE DOURADO RUA H, Nº 158, BAIRRO CENTRO	8
38	MUANÁ	FÓRUM DES. CURCINO LOUREIRO DA SILVA RUA CEL. RODRIGO LOPES DE AZEVEDO, 306 BAIRRO CENTRO – CEP 68.825-000	6
39	NOVO PRO-	FÓRUM D ES. HAMILTON FERREIRA DE SOUZA	10

Belém-PA
Setembro / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO TJP-PRO-2022/01998



Assinado com senha por JULIELTON DE OLIVEIRA FREITAS e THIAGO DA SILVA SOARES.
Use 3241131.21989860-6964 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n07:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3241131.21989860-6964>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/09/2022 09:18



TJPAPRO202201998V01



TJPADES202208792



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

	GRESSO	RUA DO CACHIMBO, 381 BAIRRO JARDIM PLANALTO - CEP 68.193-000	
40	NOVO REPAR- TIMENTO	FÓRUM DES. 21213621987545 HÉLIO DE PAIVA MELLO AV. CUPUAÇU, S/N, BAIRRO MURUBI CEP 68.473-000	3
41	ÓBIDOS	FÓRUM JUIZ ABDIAS DOS SANTOS ARRUDA RUA MARCOS RODRIGUES DE SOUZA, S/N BAIRRO CENTRO - CEP 68.250-000	10
42	OEIRAS DO PA- RÁ	FÓRUM DES. HENRIQUE JORGE HURLEY TV. VEIGA CABRAL, 540 BAIRRO CENTRO - CEP 68.470-000	3
43	ORIXIMINÁ	FÓRUM JUIZ ANTÔNIO LAUREANO DINIZ TV. CARLOS MARIA TEIXEIRA, 754 BAIRRO CENTRO - CEP 68.270-000	10
44	OURILÂNDIA NORTE	FÓRUM JUIZA MARIA NAUAR CHAVES RUA 21, LOTES I E II, ED. DO FÓRUM BAIRRO CENTRO - CEP 68.390-000	4
45	PACAJÁ	FÓRUM JUIZ WASHINGTON COSTA CARVALHO RUA INÊS SOARES, S/N BAIRRO CENTRO - CEP 68.485-000	3
46	PARAGOMINAS	FÓRUM DR. CÉLIO DE REZENDE MIRANDA RUA ILHÉUS, S/N BAIRRO INDUSTRIAL - CEP 68.625-970	3
47	PARAUPEBAS	FÓRUM JUIZ CÉLIO RODRIGUES CAL RUA C, QUADRA ESPECIAL BAIRRO CIDADE NOVA - CEP 68.515-000	4
48	PONTA DE PE- DRAS	FÓRUM DES. FULGÊNCIO DA ROCHA VIANA ALAMEDA TABELIÃO JOSÉ LUIZ TAVARES MALATO, 223 BAIRRO CENTRO - CEP 68.830-000	4
49	PORTEL	FÓRUM DES. ANTÔNIO HOLANDA CHACON AV. AUGUSTO MONTENEGRO, 510 BAIRRO MANGUEIRÃO - CEP 68.480-000	6
50	PORTO DE MOZ	FÓRUM JUIZ RUI BUARQUE DE LIMA RUA 19 DE NOVEMBRO, 1646 BAIRRO CENTRO - CEP 68.330-000	8
51	PRAINHA	FÓRUM PRETOR MICHEL DE MELLO E SILVA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N BAIRRO CENTRO - CEP 68.130-000	8
52	REDENÇÃO	FÓRUM DES. RAUL DA COSTA BRAGA RUA PEDRO COELHO DE CAMARGO, ESQUINA COM A AV. MANOEL VICENTE PEREIRA, SETOR OESTE, QUADRA-22	5

Belém-PA
Setembro / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO TJP-PRO-2022/01998



Assinado com senha por JULIELTON DE OLIVEIRA FREITAS e THIAGO DA SILVA SOARES.
Use 3241131.21989860-6964 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n07:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3241131.21989860-6964>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/09/2022 09:18



TJPAPRO20201998V01



TJPADES202208792



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

		BAIRRO PARQUE DOS BURITIS – CEP 68.552-735	
53	RIO MARIA	FÓRUM DES. SALUSTIO DE OLIVEIRA MELO AV. 22, S/N BAIRRO JARDIM MARINGÁ – CEP 68.530-000	5
54	RONDON DO PARÁ	FÓRUM JUIZ FERNANDO FERREIRA DA CRUZ ALAMEDA MOREIRA, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.638-000	3
55	RURÓPOLIS	FÓRUM JUIZ INDALESCIO FRANCO CARNEIRO RUA JOSÉ RODRIGUES DA COSTA, 557 BAIRRO CENTRO – CEP 68.165-000	10
56	S. FÉLIX DO XINGU	FÓRUM JUIZ ARTHUR CARVALHO CRUZ AV. GOIÁS, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.380-970	5
57	S. DOMINGOS DO ARAGUAIA	FÓRUM FLORÊNCIO NABOR DE ATHAIDE LEITE AV. JARBAS PASSARINHO, 241 BAIRRO CENTRO – CEP 68.520-000	3
58	S. GERALDO DO ARAGUAIA	FÓRUM JUIZ MIGUEL ANTUNES CARNEIRO AV. PRESIDENTE VARGAS, 323 BAIRRO CENTRO – CEP 68.570-000	3
59	S. JOÃO DO ARAGUAIA	FÓRUM DES. EDGAR MACHADO DE MENDONÇA PÇA. JOSÉ MARTINS FERREIRA, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.518-000	3
60	S. SEBASTIÃO DA BOA VISTA	FÓRUM DES. ANTONINO DE OLIVEIRA MELO AV. DAS ACÁCIAS, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.820-000	4
61	SALVATERRA	FÓRUM JUIZ ADEMAR C. DE VASCONCELOS AV. VICTOR ENGELHARD, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.860-000	3
62	SANTANA DO ARAGUAIA	FÓRUM DES. ANTÔNIO KOURY AV. GILBERTO CARVELLI, S/N BAIRRO CENTRO CÍVICO – CEP 68.560-000	5
63	SANTARÉM	FÓRUM DES. ERNESTO ADOLFO DE V. CHAVES AV. MENDONÇA FURTADO, S/N BAIRRO LIBERDADE – CEP 68.005-100	9
64	SENAD. JOSÉ PORFÍRIO	FÓRUM DES. EDUARDO MENDES PATRIARCHA RUA 13 DE MAIO, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.360-000	7
65	SOURE	FÓRUM DES. MILTON LEÃO DE MELO PRIMEIRA RUA, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.870-000	3
66	TAILÂNDIA	FÓRUM DES. SADI MONTENEGRO DUARTE AV. BELÉM, Nº 8, BAIRRO CENTRO - CEP 68.695-000	3
67	TERRA SANTA	FÓRUM PRETORA MARIA LEITE DE BRITO TRAV. SANTA TEREZINHA, S/N	10

Belém-PA
Setembro / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO TJP-PRO-2022/01998



Assinado com senha por JULIELTON DE OLIVEIRA FREITAS e THIAGO DA SILVA SOARES.
Use 3241131.21989860-6964 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n07:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3241131.21989860-6964>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/09/2022 09:18



TJPAPRO20201998V01



TJPADES202208792



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

		BAIRRO CENTRO – CEP 68.285-000	
68	TUCUMÃ	FÓRUM DES. JOÃO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS RUA MANOEL MARIA BARROS COSTA, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.385-000	5
69	TUCURUÍ	FÓRUM JUIZ LÚCIO AMORIM DO AMARAL RUA 31 DE MARÇO, S/N BAIRRO SANTA IZABEL – CEP 68.456-110	3
70	ULIANÓPOLIS	FÓRUM DES. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM AV. DO CONTORNO, 278 BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES – CEP 68.632-000	3
71	URUARÁ	FÓRUM DES. SILVIO HALL DE MOURA RUA MARQUES DE TAMANDARÉ, S/N BAIRRO FLUMINENSE – CEP 68.140-000	4
72	VITÓRIA DO XINGU	FÓRUM DE VITÓRIA DO XINGU – DES. HUMBERTO DE CASTRO	5
73	XINGUARA	FÓRUM DES. REINALDO SAMPAIO XERFAN AV. XINGU, S/N, BAIRRO CENTRO – CEP 68.555-010	5

Tabela 3 – Comarcas x prazo de entrega x endereços

3.5.1.2. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 meses a contar da publicação em meio oficial.

3.6. Das Garantias Contratuais

Considerando características simplificadas do objeto contratado (transporte de bens), não há necessidade de estabelecimento de parâmetros para a exigência de garantia contratual, tais como calção, seguro-garantia ou fiança bancária.

3.7. Dos indicadores de níveis de serviço/produto

3.7.1. Garantia do serviço

A CONTRATADA é responsável pela guarda e transporte dos bens a contar da etapa de coleta no Almoxarifado Central (Belém) até a entrega aos destinatários nos Fóruns das comarcas do interior, devendo ressarcir o valor declarado do material na requisição de transporte, nas as hipóteses de perda, furto, roubo, incêndios, inundações, naufrágios, danos ou qualquer outro fato superveniente que venha a comprometer as características, funções, aparência e estado de conservação dos itens transportados.

Belém-PA
Setembro / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO TJP-PRO-2022/01998



Assinado com senha por JULIELTON DE OLIVEIRA FREITAS e THIAGO DA SILVA SOARES.
Use 3241131.21989860-6964 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n07:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3241131.21989860-6964>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/09/2022 09:18



TJPAPRO202201998V01



TJPADES2022208792



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

3.7.2. Do nível do serviço

O TJPA baseado nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade, dentre outros, primando pela qualidade da prestação de serviço e consequente otimização dos recursos públicos, exigirá o fiel cumprimento das obrigações descritas na Ata de Registro de Preço.

3.8. Da forma de recebimento provisório e definitivo

3.8.1. Do recebimento / execução provisório e definitivo

A execução do serviço será verificada em termos de conformidade técnica com o objeto registrado, a partir no momento do recebimento das requisições de transporte devidamente assinadas pelo servidor responsável na comarca de destino, atestando que os bens transportados foram entregues na quantidade definida e mantida a integridade da embalagem e/ou produto.

3.9. Da forma de pagamento

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do material e da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação de preços, juntamente com as certidões de regularidade junto a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista;
- Do pagamento serão descontados todos os tributos e contribuições de competência da União, exceto, se a empresa fornecedora for optante do Simples Nacional, situação que deverá comprovar;
- Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a CONTRATADA não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas;
- O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste termo de referência.

3.10. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva.

- Nota de Reserva 2022/724: Destino 211 (Secretaria de Administração); Dotação 94; Ação 8193 – Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário – 1º Grau;

Belém-PA
Setembro / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2022/01998



Assinado com senha por JULIELTON DE OLIVEIRA FREITAS e THIAGO DA SILVA SOARES.
Use 3241131.21989860-6964 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n07:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3241131.21989860-6964>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/09/2022 09:18



TJPAPRO20201998V01



TJPADES202208792



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Rubrica 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Recurso 0101 – Recursos ordinários; Destinação livre.

3.11. Da transferência de conhecimento

Não se aplica, pois, nos casos de interrupção, transição ou encerramento da Ata de Registro de preço, não há necessidade de transferência de conhecimento, já que o serviço contratado (transporte de bens) é prestado por inúmeras empresas atuante no mercado.

3.12. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica devido às características simplificadas do objeto contratado.

3.13. Da qualificação técnica dos profissionais

Não se aplica por não haver necessidade de qualificação técnica e/ou formação especializada dos profissionais envolvidos na execução do contrato.

3.14. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização da contratação	TJPA	Equipe composta pelo gestor da contratação, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do

Belém-PA
Setembro / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2022/01998



Assinado com senha por JULIELTON DE OLIVEIRA FREITAS e THIAGO DA SILVA SOARES.
Use 3241131.21989860-6964 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n07:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3241131.21989860-6964>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/09/2022 09:18



TJPA-PRO-2022/01998V01



TJPADES202208792



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

		objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.

3.14.1. Equipe de apoio à contratação

Integrante Demandante

Nome: Julielton de Oliveira Freitas
Matrícula: 70025
Telefone: (91) 3131-6885
E-mail: julielton.freitas@tjpa.jus.br

Integrante Técnico

Nome: Thiago da Silva Soares
Matrícula: 6359-2
Telefone: (91) 3131-6851
E-mail: thiago.soares@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo

Nome: Lenne Chaves Pinto da Silva Torres
Matrícula: 6499-8
Telefone:
E-mail:

3.14.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor da Contratação

Nome: Julielton de Oliveira Freitas
Matrícula: 70025
Telefone: (91) 3131-6885

Belém-PA
Setembro / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2022/01998



Assinado com senha por JULIELTON DE OLIVEIRA FREITAS e THIAGO DA SILVA SOARES.
Use 3241131.21989860-6964 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n07:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3241131.21989860-6964>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/09/2022 09:18



TJPAPRO20201998V01



TJPADES202208792



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

E-mail: julieltton.freitas@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante e técnico

Nome: Thiago da Silva Soares Matrícula: 6359-2

Telefone: (91) 3131-6851

E-mail: thiago.soares@tjpa.jus.br

3.15. Das sanções

3.15.1. Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas

- Quando a contratada:
 - a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
 - b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - c) apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;
 - d) ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata;
 - e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - f) falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
 - g) comportar-se de modo inidôneo;
 - h) cometer fraude fiscal.

3.15.2. Das multas

A multa é a sanção pecuniária que será imposta à CONTRATADA pelo atraso injustificado na prestação do serviço contratado, e deverá ser aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, seja para o recolhimento (48h úteis), seja para entrega (tabela 3 do subitem 3.7.2.1.), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, seja para o recolhimento (48h úteis), seja para entrega (tabela 3 do subitem 3.7.2.1.), quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado na Ata de Registro de Preços, por descumprimento do prazo de entrega/prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a e b deste subitem;
- d) Até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da CONTRATADA em receber nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total da prestação do serviço, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a, b e c deste subitem.

Belém-PA
Setembro / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2022/01998



Assinado com senha por JULIELTON DE OLIVEIRA FREITAS e THIAGO DA SILVA SOARES.
Use 3241131.21989860-6964 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n07:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3241131.21989860-6964>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/09/2022 09:18



TJPAPRO202201998V01



TJPADES202208792



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Especificação técnica detalhada do objeto

Para o dimensionamento do quantitativo de volume de carga a ser contratado, considerou-se os tipos e quantidade de bens distribuídos nos biênios 2018/2019 e 2019/2020 aos Fóruns e Juizados das comarcas que compõem os 5 polos regionais (lotes).

O rol de Comarcas apresentadas na tabela 1 não é taxativo, podendo sofrer alterações à medida que novos Fóruns forem construídos pelo TJPA em outras Comarcas, assim como tais Fóruns podem ter seu endereço alterado dentro da área geográfica delimitada por aquele Município.

LOTE 1 - REGIÃO OESTE				
ITENS	COMARCAS	VOLUME ANUAL (m³) (A)	VALOR UNITÁRIO (R\$/m³) (B)	VALOR TOTALPOR ITEM (A x B)
1	ALENQUER	25	R\$ 750,00	R\$ 18.750,00
2	ALMEIRIM	25	R\$ 693,75	R\$ 17.343,75
3	FARO	25	R\$ 750,00	R\$ 18.750,00
4	GURUPÁ	25	R\$ 750,00	R\$ 18.750,00
5	JURUTI	25	R\$ 702,50	R\$ 17.562,50
6	MONTE ALEGRE	25	R\$ 750,00	R\$ 18.750,00
7	MONTE DOURADO	25	R\$ 750,00	R\$ 18.750,00
8	ÓBIDOS	25	R\$ 695,50	R\$ 17.387,50
9	ORIXIMINÁ	25	R\$ 702,50	R\$ 17.562,50
10	PORTO DE MOZ	25	R\$ 750,00	R\$ 18.750,00
11	PRAINHA	25	R\$ 750,00	R\$ 18.750,00
12	SANTARÉM	150	R\$ 704,50	R\$ 105.675,00
13	TERRA SANTA	25	R\$ 702,50	R\$ 17.562,50
TOTAL DO LOTE 1				R\$ 324.343,75

LOTE 2 - REGIÃO SUDESTE				
ITENS	COMARCAS	VOLUME ANUAL (m³) (A)	VALOR UNITÁRIO (R\$/m³) (B)	VALOR TOTALPOR ITEM (A x B)
14	AURORA DO PARÁ	25	R\$ 825,00	R\$ 20.625,00

Belém-PA
Setembro / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2022/01998



Assinado com senha por JULIELTON DE OLIVEIRA FREITAS e THIAGO DA SILVA SOARES.
Use 3241131.21989860-6964 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n07:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3241131.21989860-6964>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/09/2022 09:18



TJPAPRO20201998V01



TJPADES202208792



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

15	BAIÃO	25	R\$ 825,00	R\$ 20.625,00
16	BREU BRANCO	25	R\$ 825,00	R\$ 20.625,00
17	CAMETÁ	25	R\$ 825,00	R\$ 20.625,00
18	DOM ELISEU	25	R\$ 825,00	R\$ 20.625,00
19	GOIANÉSIA DO PARÁ	25	R\$ 486,00	R\$ 12.150,00
20	JACUNDÁ	25	R\$ 438,00	R\$ 10.950,00
21	MOCAJUBA	25	R\$ 825,00	R\$ 20.625,00
22	IPIXUNA DO PARÁ	25	R\$ 825,00	R\$ 20.625,00
23	NOVO REPARTIMENTO	25	R\$ 825,00	R\$ 20.625,00
24	PACAJÁ	25	R\$ 825,00	R\$ 20.625,00
25	PARAGOMINAS	25	R\$ 825,00	R\$ 20.625,00
26	TAILÂNDIA	25	R\$ 825,00	R\$ 20.625,00
27	TUCURUI	50	R\$ 825,00	R\$ 41.250,00
28	ULIANÓPOLIS	25	R\$ 825,00	R\$ 20.625,00
TOTAL DO LOTE 2			R\$ 311.850,00	

LOTE 3 - REGIÃO SUL				
ITENS	COMARCAS	VOLUME ANUAL (m³) (A)	VALOR UNITÁRIO (R\$/M³) (B)	VALOR TOTAL POR ITEM (A x B)
29	CANAÃ DOS CARAJAS	25	R\$ 750,00	R\$ 18.750,00
30	CONCEIÇÃO DO ARA-GUAIA	25	R\$ 750,00	R\$ 18.750,00
31	CURIONÓPOLIS	25	R\$ 750,00	R\$ 18.750,00
32	ELDOURADO DOS CARAJÁ	25	R\$ 750,00	R\$ 18.750,00
33	ITUPIRANGA	25	R\$ 750,00	R\$ 18.750,00
34	MARABÁ	150	R\$ 750,00	R\$ 112.500,00
35	OURILÂNDIA NORTE	25	R\$ 750,00	R\$ 18.750,00
36	PARAUPEBAS	50	R\$ 750,00	R\$ 37.500,00
37	REDENÇÃO	50	R\$ 750,00	R\$ 37.500,00
38	RIO MARIA	25	R\$ 750,00	R\$ 18.750,00

Belém-PA
Setembro / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO TJP-PRO-2022/01998



Assinado com senha por JULIELTON DE OLIVEIRA FREITAS e THIAGO DA SILVA SOARES.
Use 3241131.21989860-6964 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n07:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3241131.21989860-6964>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/09/2022 09:18



TJPAPRO202201998V01



TJPADES202208792



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

39	RONDON DO PARÁ	25	R\$ 750,00	R\$ 18.750,00
40	SÃO FÉLIX DO XINGU	25	R\$ 750,00	R\$ 18.750,00
41	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	25	R\$ 750,00	R\$ 18.750,00
42	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	25	R\$ 750,00	R\$ 18.750,00
43	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	25	R\$ 750,00	R\$ 18.750,00
44	SANTANA DO ARAGUAIA	25	R\$ 750,00	R\$ 18.750,00
45	TUCUMÃ	25	R\$ 750,00	R\$ 18.750,00
46	XINGUARA	25	R\$ 750,00	R\$ 18.750,00
TOTAL DO LOTE 3				R\$ 468.750,00

LOTE 4 – MARAJÓ				
ITENS	COMARCAS	VOLUME ANUAL (m³) (A)	VALOR UNITÁRIO (R\$/m³) (B)	VALOR TOTALPOR ITEM (A x B)
47	AFUÁ	25	R\$ 700,00	R\$ 17.500,00
48	ANAJÁS	25	R\$ 700,00	R\$ 17.500,00
49	BAGRE	25	R\$ 700,00	R\$ 17.500,00
50	BREVES	25	R\$ 700,00	R\$ 17.500,00
51	CACHOEIRA DO ARARI	25	R\$ 700,00	R\$ 17.500,00
52	CHAVES	25	R\$ 700,00	R\$ 17.500,00
53	CURRALINHO	25	R\$ 700,00	R\$ 17.500,00
54	LIMOEIRO DO AJURU	25	R\$ 630,00	R\$ 15.750,00
55	MELGAÇO	25	R\$ 700,00	R\$ 17.500,00
56	MUANÁ	25	R\$ 700,00	R\$ 17.500,00
57	OEIRAS DO PARÁ	25	R\$ 700,00	R\$ 17.500,00
58	PONTA DE PEDRAS	25	R\$ 700,00	R\$ 17.500,00
59	PORTEL	25	R\$ 700,00	R\$ 17.500,00
60	S. SEBASTIÃO DA BOA VISTA	25	R\$ 700,00	R\$ 17.500,00
61	SALVATERRA	25	R\$ 700,00	R\$ 17.500,00
62	SOURCE	25	R\$ 700,00	R\$ 17.500,00

Belém-PA
Setembro / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO TJP-PRO-2022/01998



Assinado com senha por JULIELTON DE OLIVEIRA FREITAS e THIAGO DA SILVA SOARES.
Use 3241131.21989860-6964 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n07:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3241131.21989860-6964>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/09/2022 09:18



TJPAPRO202201998V01



TJPADES202208792



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

TOTAL DO LOTE 4	R\$ 278.250,00
------------------------	-----------------------

LOTE 5 – TRANSAMAZÔNICA				
ITENS	COMARCAS	VOLUME ANUAL (m³) (A)	VALOR UNITÁRIO (R\$/M³) (B)	VALOR TOTALPOR ITEM (A x B)
63	ALTAMIRA	50	R\$ 790,00	R\$ 39.500,00
64	ANAPU	25	R\$ 790,00	R\$ 19.750,00
65	BRASIL NOVO	25	R\$ 790,00	R\$ 19.750,00
66	ITAITUBA	25	R\$ 712,50	R\$ 17.812,50
67	JACAREACANGA	25	R\$ 715,00	R\$ 17.875,00
68	MEDICILÂNDIA	25	R\$ 790,00	R\$ 19.750,00
69	NOVO PROGRESSO	25	R\$ 722,50	R\$ 18.062,50
70	RURÓPOLIS	25	R\$ 790,00	R\$ 19.750,00
71	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	25	R\$ 790,00	R\$ 19.750,00
72	URUARÁ	25	R\$ 790,00	R\$ 19.750,00
73	VITÓRIA DO XINGU	25	R\$ 790,00	R\$ 19.750,00
TOTAL DO LOTE 5				R\$ 231.500,00

TOTAL DA ARP	R\$ 1.614.693,75
---------------------	-------------------------

Tabela 1 – Relação de comarcas x volumes de carga

4.2. Dos tipos de bens a serem transportados

Os itens listados na tabela 2 possuem volumes pré-fixados conforme estoque atual de bens. No entanto, outros itens podem ser incluídos, bem como os volumes podem ser alterados conforme variações nas dimensões dos produtos devido o fornecimento deste com novas marcas e modelos:

EQUIPAMENTO/MOBILIÁRIO	VOLUME (m³)	NECESSITA EMBALAR?
APARELHO DE TELEFONE COM FIO	0,01	NÃO

Belém-PA
Setembro / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO TJP-PRO-2022/01998



Assinado com senha por JULIELTON DE OLIVEIRA FREITAS e THIAGO DA SILVA SOARES.
Use 3241131.21989860-6964 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n07:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3241131.21989860-6964>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/09/2022 09:18



TJPAPRO202201998V01



TJPADES202208792



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

APARELHO DE TELEFONE S/ FIO	0,01	NÃO
ARMÁRIO ALTO C/ 2 PORTAS - MDF (2,00M)	0,40 (DESMONTADO); 0,80 (MONTADO)	SIM
ARMÁRIO ALTO C/ 2 PORTAS - MDF (2,50M)	0,50 (DESMONTADO); 0,95 (MONTADO)	SIM
ARMÁRIO ALTO EM AÇO	0,80	SIM
ARMÁRIO BAIXO C/ 02 PORTAS - MDF	0,30 (DESMONTADO); 0,40 (MONTADO)	SIM
ARMÁRIO SUSPENSO	0,15	SIM
ARMÁRIO TIPO COFRE - EM AÇO	0,80	NÃO
ARQUIVO DE AÇO	0,50	NÃO
BEBEDOURO PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MI- NERAL DE 20 LITROS	0,25	NÃO
CADEIRA CAIXA COM BRAÇOS REGULÁVEIS E APOIO P/ PÉS	0,50	SIM
CADEIRA PARA COPA EM ALUMÍNIO	0,20	SIM
CADEIRA TIPO DIGITADOR	0,40	SIM
CADEIRA TIPO DIRETOR	0,45	SIM
CADEIRA TIPO FIXA	0,20	SIM
CADEIRA TIPO INTERLOCUTOR	0,30	SIM
CADEIRA TIPO PRESIDENTE	0,55	SIM
CAIXA ACÚSTICA	0,10	NÃO
CARRINHO PARA TRANSPORTE DE PROCES- SO	0,10	NÃO
CARTEIRA TIPO UNIVERSITÁRIA - COM PRAN- CHETA	0,50	SIM
CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL IMPACTA 220 - CH220R	0,10	NÃO
CONDICIONADOR DE AR - TIPO ACJ - 10.000 BTU	0,20	NÃO

Belém-PA
Setembro / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO TJP-PRO-2022/01998



Assinado com senha por JULIELTON DE OLIVEIRA FREITAS e THIAGO DA SILVA SOARES.
Use 3241131.21989860-6964 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n07:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3241131.21989860-6964>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/09/2022 09:18



TJPAPRO202201998V01



TJPADES202208792



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

CONDICIONADOR DE AR - TIPO ACJ - 12.000 BTU	0,20	NÃO
CONDICIONADOR DE AR - TIPO ACJ - 18.000 BTU - (SCBP)	0,30	NÃO
CONDICIONADOR DE AR - TIPO ACJ - 21.000 BTU - (SCBP)	0,30	NÃO
CONDICIONADOR DE AR - TIPO ACJ - 30.000 BTU - (SCBP)	0,40	NÃO
CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT - MO-DELO CASSETE - 48.000 BTU	0,70	NÃO
CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT - 9.000 BTU	0,35	NÃO
CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT - 12.000 BTU	0,35	NÃO
CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT - 18.000 BTU	0,35	NÃO
CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT - 22.000 BTU	0,45	NÃO
CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT - 24.000 BTU	0,55	NÃO
CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT - 30.000 BTU	0,60	NÃO
CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT - 36.000 BTU	0,70	NÃO
CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT - 48.000 BTU	1,15	NÃO
CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT - 60.000 BTU	1,35	NÃO
CONTAINER PARA LIXO - 500L	1,40	NÃO
DESUMIDIFICADOR DE AR - 600m3	0,10	NÃO
DESUMIDIFICADOR DE PAPEL	0,05	NÃO
ESCADA EM ALUMÍNIO COM 3 DEGRAUS	0,05	NÃO
ESCADA EM ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS	0,08	NÃO
ESCADA EM ALUMÍNIO COM 5 DEGRAUS	0,06	NÃO
ESCADA EXTENSÍVEL	0,06	NÃO

Belém-PA
Setembro / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO TJP-PRO-2022/01998



Assinado com senha por JULIELTON DE OLIVEIRA FREITAS e THIAGO DA SILVA SOARES.
Use 3241131.21989860-6964 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n07:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3241131.21989860-6964>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/09/2022 09:18



TJPAPRO202201998V01



TJPADES202208792



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

ESTANTE DE AÇO	0,40 (DESMONTADA); 1,00 (MONTADA)	SIM
EXTINTOR DE INCÊNDIO PÔ ABC 6KG	0,02	SIM
FOGÃO DE 4 BOCAS	0,50	NÃO
FORNO MICROONDAS - 20 LITROS	0,20	NÃO
FRAGMENTADORA DE PAPEL	0,20	NÃO
GAVETEIRO VOLANTE C/ 04 GAVETAS	0,20	SIM
IMPRESSORA ARGOX CP2140	0,05	NÃO
IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA	0,25	NÃO
LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA	0,01	NÃO
LIQUIDIFICADOR	0,10	NÃO
LIXEIRA CILÍNDRICA INOX COM PEDAL	0,20	NÃO
LIXEIRA EM AÇO INOX SEM TAMPA	0,10	NÃO
LIXEIRA EM PVC	0,10	NÃO
LIXEIRA EM PVC TIPO BASCULANTE - 35L	0,10	NÃO
LIXEIRA TIPO CINZEIRO COM ARO DE ALUMÍ- NIO	0,15	NÃO
LONGARINA COM 03 ASSENTOS	1,10	SIM
MESA C/ 03 GAVETAS - 1,20 X 0,60 X 0,74 m	0,40 (DESMONTADA); 0,60 (MONTADA)	SIM
MESA C/ 03 GAVETAS - 1,40 X 0,60 X 0,74 m	0,40 (DESMONTADA); 0,70 (MONTADA)	SIM
MESA DE AUDIÊNCIA - 1,80 X 0,90 X 0,74 m	0,50 (DESMONTADA); 1,30 (MONTADA)	SIM
MESA DE REUNIÃO COM TAMPO CIRCULAR - 1,00 X 0,74 m	0,40 (DESMONTADA); 0,80 (MONTADA)	SIM
MESA DE REUNIÃO COM TAMPO CIRCULAR - 1,20 X 0,74 m	0,50 (DESMONTADA); 1,15 (MONTADA)	SIM

Belém-PA
Setembro / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO TJP-PRO-2022/01998



Assinado com senha por JULIELTON DE OLIVEIRA FREITAS e THIAGO DA SILVA SOARES.
Use 3241131.21989860-6964 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n07:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3241131.21989860-6964>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/09/2022 09:18



TJPAPRO202201998V01



TJPADES202208792



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

MESA PARA COPA EM ALUMÍNIO	0,45 (DESMONTADA); 0,90 (MONTADA)	SIM
MESA PARA FRIGOBAR – 0,70 X 0,50 X 0,74 m	0,20 (DESMONTADA); 0,30 (MONTADA)	SIM
MESA TIPO ASA-DELTA - 1,40 X 0,60 X 0,74 m -	0,70 (DESMONTADA); 1,6 (MONTADA)	SIM
MICROCOMPUTADOR	0,10	NÃO
MICROFONE C/ FIO	0,01	NÃO
MONITOR VIDEO	0,10	NÃO
NOBREAK	0,07	NÃO
NOTEBOOK	0,10	NÃO
PEDESTAL PARA MICROFONE	0,01	NÃO
PNEUS PARA CAMINHONETE	0,11	NÃO
PNEUS PARA CARRO PASSEIO	0,08	NÃO
PNEUS PARA MOTO	0,02	NÃO
PRATELEIRA SUSPensa - EM OVO	0,01	NÃO
PURIFICADOR DE AR	0,10	NÃO
QUADRO DE AVISOS	0,01	NÃO
RACK PARA COMPUTADOR	1,00	SIM
REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR	0,35	NÃO
REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA	0,85	NÃO
SCANNER	0,05	NÃO
SOFÁ COM 03 LUGARES	1,80	NÃO
SUPORTE P/CPU	0,02	NÃO

Belém-PA
Setembro / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO TJP-PRO-2022/01998



Assinado com senha por JULIELTON DE OLIVEIRA FREITAS e THIAGO DA SILVA SOARES.
Use 3241131.21989860-6964 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n07:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3241131.21989860-6964>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/09/2022 09:18



TJPAPRO202201998V01



TJPADES202208792



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

SWITCH DE REDE	0,10	NÃO
TV LED 32"	0,30	NÃO
TV LED 42"	0,35	NÃO
VENTILADOR DE COLUNA	0,30	NÃO
VENTILADOR DE PAREDE	0,20	NÃO
VENTILADOR DE TETO	0,15	NÃO

Tabela 2 – Volume dos bens e necessidade de embalagem

4.3. Da forma de prestação do serviço

- 4.3.1.** A CONTRATADA será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, providenciar a aferição do volume, em metros cúbicos, e o recolhimento dos bens que serão transportados, de acordo com a Requisição de Transporte (anexo I) deste Termo de referência;
- 4.3.2.** A aferição dos bens deverá ser realizada e informada ao TJPA, no prazo acima definido, através do preenchimento de formulário próprio emitido pelo TJPA (Anexo I – Requisição de Transporte), que seguirá como anexo da notificação supracitada, no qual constarão informações, tais como: nome e endereço da Comarca de destino dos bens; número de telefone para contato; inventário detalhado dos bens a serem transportados; valores declarados dos bens de forma individualizada e totalizada; valor do seguro, além de campo em branco para a declaração da quantidade de metros cúbicos aferidos.
- 4.3.3.** A requisição de transporte deverá ser assinada pelo responsável legalmente indicado pela CONTRATADA e pelo gestor do Almoxarifado de Bens Permanentes (TJPA);
- 4.3.4.** A aferição poderá ser realizada com base na lista de bens constantes no subitem 3.2. deste Termo de Referência, salientando que a mesma é meramente exemplificativa, podendo ser incluídos outros itens, de acordo com as necessidades do TJPA. Neste caso, a aferição será determinada, pelo TJPA, a partir das características (dimensões) do bem e/ou comparando-se com bens constantes da tabela do subitem 3.2. com os quais tenha similaridade.
- 4.3.5.** O transporte dos bens pela via rodoviária deverá ser realizado, obrigatoriamente, em caminhão com carroceria fechada, tipo baú, em todo o percurso, devendo a CONTRATADA vistoriar as embalagens (quando receber o bem embalado), responsabilizando-se pela integridade dos bens recebidos.
- 4.3.6.** A CONTRATADA deverá apresentar, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preço, declaração formal de disponibilidade de frota com no mínimo 04 caminhões tipo

Belém-PA
Setembro / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2022/01998



Assinado com senha por JULIELTON DE OLIVEIRA FREITAS e THIAGO DA SILVA SOARES.
Use 3241131.21989860-6964 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n07:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3241131.21989860-6964>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/09/2022 09:18



TJPAPRO20201998V01



TJPADES202208792



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- baú, sendo pelo menos 01 caminhão do tipo Truck (capacidade mínima de carga de 70m³) e 01 caminhão Toco (capacidade mínima de carga de 60m³).
- 4.3.7.** Em casos excepcionais, a fim do cumprimento do objeto em questão, será permitida, a expensas da contratada, a TERCEIRIZAÇÃO de transporte pelas vias terrestre/ fluvial/aérea.
- 4.3.8.** Para efeito de fiscalização, a CONTRATADA deverá comprovar, no ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, possuir escritório administrativo/operacional no município de Belém-Pa, capaz de gerir toda a prestação do serviço pactuado sendo obrigatório que a CONTRATADA disponibilize pelo menos um contato telefônico fixo e outro móvel, além de e-mail oficial para trato das questões pertinentes à Ata de Registro de Preço;
- 4.3.9.** O PRAZO MÁXIMO para a efetivação dos serviços de transporte, entre a origem e o destino é definido na tabela 3 do subitem 3.7.2.1., incluídas todas as atividades pertinentes como embalagem, carga, transporte, descarga, desembalagem e montagem (quando for o caso), contado a partir da data da assinatura da Requisição de Transporte emitida pelo TJPA.
- 4.3.10.** Quando da aferição do transporte de bens de alta densidade, considerar-se-á a razão de 1 m³ = 200 kg.
- 4.3.11.** O volume mínimo de cada requisição de transporte (Comarca) é de 1 m³ (um metro cúbico).
- 4.3.12.** A CONTRATADA deverá fornecer endereço, de preferência da sede/matriz, telefone, e-mail, bem como, nome, RG, CPF do responsável pela execução serviço, pelos quais o TJPA poderá contatar e notificar a empresa acerca das solicitações de aferições de quantidades e demais notificações surgidas durante a execução contratual.
- 4.4. Do atendimento às solicitações de prestação de serviços**
- 4.4.1.** De acordo com a necessidade do TJPA, a CONTRATADA será notificada para providenciar a aferição do volume dos bens, conforme previsto nos subitens 3.3.1. e 3.3.2. deste Termo de Referência;
- 4.4.2.** A quantidade de metros cúbicos aferida pela CONTRATADA servirá como base para definir o valor da prestação dos serviços e deverá ser certificada pelo servidor do TJPA designado como FISCAL. A aferição do volume total do transporte será a soma-tória do volume atribuído para cada item a ser transportado, constante da Requisição de Transporte, informado pelo TJPA e ratificado pela CONTRATADA;
- 4.4.3.** A CONTRATADA, a cada solicitação de aferição, deverá indicar um preposto, sem ônus para o TJPA, que deverá orientar o servidor FISCAL acerca dos critérios que foram considerados para a medição da cubagem (quantidade de metros cúbicos) da carga, considerando-se as quantidades de metros cúbicos atribuídas para cada item a ser transportado, constante na tabela 2 do subitem 3.2.;

Belém-PA
Setembro / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2022/01998



Assinado com senha por JULIELTON DE OLIVEIRA FREITAS e THIAGO DA SILVA SOARES.
Use 3241131.21989860-6964 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n07:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3241131.21989860-6964>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/09/2022 09:18



TJPAPRO20201998V01



TJPADES202208792



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- 4.4.4.** A CONTRATADA deverá comunicar ao servidor FISCAL da contratação, indicado na Ata de Registro de Preço, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, dentro do prazo contratual concedido para a prestação dos serviços, o horário e data em que será efetivado o início da prestação dos serviços, bem como, no mesmo prazo, o horário e data da entrega na Comarca de destino;
- 4.4.5.** A prestação dos serviços de coleta dos bens na origem, incluídas as atividades de embalagem e carga, bem como dos serviços de entrega dos bens nas Comarcas de destino, incluídas as atividades de descarga, desembalagem e montagem, deverá ser realizada em dias úteis, no horário de 08 as 14 horas, a partir do contato prévio previsto no subitem 3.4.4.;
- 4.4.6.** A prestação dos serviços de coleta dos bens deverá ser feita por equipe formada por no mínimo 01 conferente e 03 carregadores, devidamente identificados e uniformizados.
- 4.4.7.** A recusa injustificada na prestação dos serviços ou o não cumprimento de qualquer obrigação prevista na Ata de Registro de Preços ensejará à CONTRATADA a aplicação das penalidades previstas na ARP e no edital;
- 4.4.8.** Considera-se recusa injustificada na prestação dos serviços o decurso dos prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preço;

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. Dos modelos de propostas

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA APÓS O ENCERRAMENTO DOS LANCES

1. Razão Social:
2. Número do CNPJ:
3. Endereço completo com CEP:
4. Fone/Celular:
5. Outros (correio eletrônico, caixa postal, etc.):

Belém-PA
Setembro / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO TJP-PRO-2022/01998



Assinado com senha por JULIELTON DE OLIVEIRA FREITAS e THIAGO DA SILVA SOARES.
Use 3241131.21989860-6964 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n07:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3241131.21989860-6964>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/09/2022 09:18



TJPAPRO202201998V01



TJPADES202208792



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

6. Banco/Nome e n. da Agência/Conta Corrente:
7. Responsável legal para assinatura da ata de registro de preço:
8. Validade da Proposta: 90 dias.
9. OBJETO: Registro de preço em ata para transporte de bens para comarcas do interior do Estado do Pará, em atendimento às necessidades do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 - REGIÃO OESTE				
ITENS	COMARCAS	VOLUME ANUAL (m³) (A)	VALOR UNITÁRIO (R\$/m³) (B)	VALOR TOTAL POR ITEM (A x B)
1	ALENQUER	25	xx	yy
2	ALMEIRIM	25	xx	yy
3	FARO	25	xx	yy
4	GURUPÁ	25	xx	yy
5	JURUTI	25	xx	yy
6	MONTE ALEGRE	25	xx	yy
7	MONTE DOURADO	25	xx	yy
8	ÓBIDOS	25	xx	yy
9	ORIXIMINÁ	25	xx	yy
10	PORTO DE MOZ	25	xx	yy
11	PRAINHA	25	xx	yy
12	SANTARÉM	150	xx	yy
13	TERRA SANTA	25	xx	yy
TOTAL DO LOTE 1				R\$

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte, embalagens e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente,

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da empresa RG: CPF

Belém-PA
Setembro / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2022/01998



Assinado com senha por JULIELTON DE OLIVEIRA FREITAS e THIAGO DA SILVA SOARES.
Use 3241131.21989860-6964 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n07:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3241131.21989860-6964>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/09/2022 09:18



TJPA-PRO-2022/01998V01



TJPADES202208792



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

ANEXO I
REQUISIÇÃO DE TRANSPORTE

REQUISIÇÃO DE TRANSPORTE	
Nº:	Data: / /
COMARCA DE DESTINO:	
Endereço:	

Belém-PA
Setembro / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2022/01998



Assinado com senha por JULIELTON DE OLIVEIRA FREITAS e THIAGO DA SILVA SOARES.
Use 3241131.21989860-6964 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n07:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3241131.21989860-6964>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/09/2022 09:18



TJPAPRO202201998V01



TJPADES2022208792



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Contato:

LOTE	ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR DO MATERIAL EM R\$	VOLUME (m³)	VALOR (R\$)

Total de volumes (und.)	
Valor total declarado dos materiais (R\$)	R\$ -
Valor do seguro (1% do valor dos materiais)	R\$ -
Volume total da carga (m³)	
Valor unitário do m³ no percurso (R\$)	R\$ -
VALOR TOTAL DO TRANSPORTE (R\$)	R\$ -

Chefe do Almoarifado

Representante da Contratada

Responsável pelo recebimento na Comarca

Juliellton de Oliveira Freitas
Mat. 70025

Belém-PA
Setembro / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO TJP-PRO-2022/01998



Assinado com senha por JULIELTON DE OLIVEIRA FREITAS e THIAGO DA SILVA SOARES.
Use 3241131.21989860-6964 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n07:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3241131.21989860-6964>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/09/2022 09:18



TJPAPRO202201998V01



TJPADES2022208792



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Integrante Demandante

Thiago da Silva Soares

Matrícula: 63592

Integrante técnico

Lenne Chaves Pinto da Silva Torres

Matrícula: 64998

Integrante Administrativo

Belém, 19 de setembro de 2022.

Belém-PA
Setembro / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO TJP-PRO-2022/01998



Assinado com senha por JULIELTON DE OLIVEIRA FREITAS e THIAGO DA SILVA SOARES.
Use 3241131.21989860-6964 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n07:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3241131.21989860-6964>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/09/2022 09:18



TJPAPRO202201998V01



TJPADES2022208792



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2022/TJPA

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS – Os preços ofertados pela EMPRESA constam de sua proposta, parte integrante desta ata.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do fornecimento/prestação ou bens registrados, cabendo ao TJPA promover as negociações junto à EMPRESA, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJPA convocará a EMPRESA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se a EMPRESA não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a EMPRESA não puder cumprir o compromisso, o TJPA poderá:

I – liberar a EMPRESA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens/materiais, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II – convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de solicitação de revisão de preços a requerimento da empresa, esta deverá efetuar a mesma em momento anterior ao pedido de entrega/prestação efetuado pelo TJPA, e dentro do prazo de validade da ata.

PARÁGRAFO SEXTO – Não havendo êxito nas negociações, o TJPA deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O registro da EMPRESA será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pelo TJPA, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticado no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

PARÁGRAFO OITAVO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do parágrafo anterior será formalizado por despacho do TJPA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO NONO – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53



TJPADES202208792





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2022/TJPA

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido da EMPRESA.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O TJPA mesmo diante do requerimento de revisão, poderá demandar novos pedidos de fornecimento/serviços pelos preços registrados, durante a instrução para a análise que resultará no indeferimento ou deferimento do pleito, cujos efeitos retroagirão à data do protocolo.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Os pedidos de reequilíbrio devem ser instruídos com os seguintes documentos/informações:

- Planilha ou equivalente, contendo os custos que embasaram cada item constante da proposta inicial em confronto com os novos custos de cada item a ser reequilibrado (prova de custo do produto), a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;
- Demonstração de forma cabal e objetiva que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de registro de Preços;
- Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
- Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, apresentando, para tanto, todos os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento e variação de cada um dos itens individualmente, e ocorrida no caso concreto (notas fiscais, documentos de importação e/ou outros).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – eventual revisão dos preços registrados levará em consideração o desconto oferecido por ocasião do certame licitatório.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Não serão aceitos para fins de comprovação de desequilíbrio financeiro a mera variação de índices oficiais e/ou setoriais.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de serviços/fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços/fornecimento na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente no Banco XXXXXX, Agência XXXXXX, conta corrente nº XXXXXXXXXX, mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53



TJPADES202208792





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2022/TJPA

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO QUINTO – O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos desta ata.

PARÁGRAFO SEXTO – Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

PARÁGRAFO OITAVO– No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA – São obrigações da EMPRESA além das previstas nesta ata de registro de preços, a seguir especificadas, as demais previstas no edital e no termo de referência:

I – Executar fielmente o objeto da presente ata de registro de preços, obedecendo rigorosamente às exigências e especificações contidas no termo de referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta ata.

II – Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo TJPA, substituindo imediatamente os objetos não aprovados pela fiscalização.

III – Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a vigência da ata e fornecimento dos bens/materiais;

IV – Manter durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital convocatório apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

V – Acatar todas as exigências do TJPA, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53



TJPADES2022208792





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2022/TJPA

VI – Atender às especificações contidas nesta ata de registro de preços, no edital convocatório, no termo de referência e na sua proposta, às quais a EMPRESA fica vinculada.

VII – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às penas e às multas estabelecidas no edital e nesta ata, além da aplicação daquelas previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízos das demais.

VIII – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes do fornecimento objeto desta ata de registro de preços, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto registrado.

IX – Em nenhuma hipótese poderá a EMPRESA veicular publicidade acerca do objeto da presente ata de registro de preços.

X – A EMPRESA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

XI – A EMPRESA não poderá possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juízes vinculados ao TJPA, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme art. 3º da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

XII – Manter atualizados os contatos de e-mail e telefone dos prepostos informados na proposta, não sendo aceitas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento de telefonemas e/ou mensagens.

XIII – Cumprir as demais obrigações constantes do termo de referência, que é parte integrante desta ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO TJPA – São obrigações do TJPA, além das demais previstas nesta ata de registro de preços e nos anexos que integram e complementam o edital convocatório:

I – Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas na forma e prazo estabelecidos.

II – Observar para que, durante a vigência da ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

III – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.

V – Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades no objeto desta ata, objetivando a imediata reparação ou substituição dos produtos.

VI – Atestar a entrega e a aceitação dos bens/materiais fornecidos, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à detentora do preço registrado.

VII – Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio os defeitos detectados na prestação e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da EMPRESA.

VIII – Cumprir as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53



TJPADES2022208792





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2022/TJPA

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO – O acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade dos servidores listados no Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O TJPA promoverá o acompanhamento e fiscalização do objeto desta ata, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização pelo TJPA não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA por quaisquer irregularidades no fornecimento, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES – Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no edital, nesta ata de registro de preços e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/1993, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a EMPRESA que:

- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata;
- e) não manter a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.
- i) compuser o cadastro de reserva, em pregão para registro de preços e quando convocada, não honrar o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pelo atraso na execução no fornecimento/prestação dos serviços, pela inexecução total ou parcial do objeto desta ata de registro de preços, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação prevista no edital, nesta ata e nos instrumentos afins, o TJPA poderá aplicar à EMPRESA as seguintes sanções, além das previstas no *caput* desta cláusula, garantida a ampla e prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa, nos termos descritos no parágrafo quarto;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas no *caput* desta cláusula e nas alíneas a e c do parágrafo primeiro poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b do parágrafo primeiro, facultada a defesa prévia da EMPRESA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a EMPRESA foi oficialmente comunicada, salvo para a sanção estabelecida na alínea c do parágrafo primeiro, cuja defesa deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a EMPRESA descumprir qualquer obrigação.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53



TJPADES202208792





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2022/TJPA

PARÁGRAFO QUARTO – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à EMPRESA pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta ata, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta ata, por descumprimento do prazo de entrega/prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a e b deste subitem;
- d) Até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total de entrega do pedido, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a, b e c deste subitem.

PARÁGRAFO QUINTO – A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à licitante contratada o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

- a. pagamento espontâneo, por meio de Guia de Devoluções e Ressarcimentos – GDR que deverá ser emitida pela própria contratada no site do Tribunal de Justiça, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação;
- b. dedução dos pagamentos devidos pela Administração;
- c. cobrado judicialmente, após inscrição em Dívida Ativa.

PARÁGRAFO SEXTO – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do objeto, se dia de expediente normal no TJPA, ou no primeiro dia útil seguinte.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

PARÁGRAFO OITAVO – O TJPA poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

- a) Para fins de aplicação deste parágrafo, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.
- b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensão anteriormente.
- c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da EMPRESA nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53



TJPADES202208792





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2022/TJPA

d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO NONO – Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e a ata de registro de preços poderão ser rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que deverá ser penalizado na forma da alínea *b* do parágrafo quarto.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A sanção pecuniária prevista na alínea *e* do parágrafo quarto não se aplica nas hipóteses de rescisão que não ensejam penalidades.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A sanção de impedimento prevista no *caput* desta cláusula será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (*caput*, alínea *a*); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (*caput*, alínea *b*); ou não mantiver sua proposta, injustificadamente (*caput*, alínea *e*);

b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a EMPRESA ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata de registro de preços, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (*caput*, alínea *d*);

c) de até 02 (dois) anos, quando a EMPRESA falhar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea *f*);

d) de até 05 (cinco) anos, quando a EMPRESA apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (*caput*, alínea *c*); fraudar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea *f*); comportar-se de modo inidôneo (*caput*, alínea *g*); ou cometer fraude fiscal (*caput*, alínea *h*).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;

c) o fundamento legal da sanção aplicada;

d) o nome ou a razão social da empresa punida, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – As sanções serão aplicadas pelo Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme Portaria nº 451, de 30 de

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53



TJPADES202208792





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2022/TJPA

janeiro de 2020, ou por quem o substitua nas hipóteses de afastamentos e impedimentos legais, à vista dos motivos informados na instrução processual, exceto a penalidade de idoneidade que será aplicada pela Presidência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – É facultado à EMPRESA interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - As notificações para a apresentação de ampla defesa e contraditório, e das decisões de aplicação de penalidade para efeitos de recurso e/ou pedido de reconsideração, poderão se dar através de ofício entregue fisicamente ao representante da empresa ou encaminhado através de e-mail a ser informado obrigatoriamente na proposta.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - Quando da utilização de correio eletrônico, caso a empresa não acuse o recebimento da respectiva notificação no prazo de 02 (dois) dias úteis, a leitura será automaticamente confirmada e o prazo para a apresentação de defesa, recurso ou pedido de reconsideração iniciará, não sendo acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento de mensagens.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO - Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a Coordenadoria de Convênios e Contratos, quando pertinente, deverá comunicar a seguradora e/ou a fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA e das decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO - Observando-se o parágrafo anterior, caberá à Secretaria de Planejamento a execução do procedimento necessário ao recebimento de valores perante a seguradora, cabendo à fiscalização o devido acompanhamento.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza indenizatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES – Esta ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante a solicitação de adesão através de Ofício enviado ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, endereçado à Coordenadoria de Convênios e Contratos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para realizar a solicitação, o usuário deverá informar o código da UASG 925942 e preencher os campos do sistema, que é autoexplicativo.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53



TJPADES2022208792





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2022/TJPA

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caberá à EMPRESA, beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o TJPA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à ata de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

PARÁGRAFO QUARTO – O quantitativo decorrente das adesões a esta ata não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o TJPA, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

PARÁGRAFO SEXTO – Após autorização do TJPA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela EMPRESA das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJPA.

PARÁGRAFO OITAVO – É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou de outros Estados a adesão a esta ata, devendo-se dar prioridade aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO – O TJPA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta ata de registro de preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O gerenciamento das obrigações contratuais objeto desta ata será efetuado pelo setor do TJPA, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TJPA, toda e qualquer ação de orientação geral e acompanhamento na execução do fornecimento objeto da presente ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A convocação das empresas pelo TJPA será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A EMPRESA convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho e a ordem de autorização, ou não cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata de registro de preços, estará sujeita às sanções previstas no edital e neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o TJPA poderá indicar a próxima EMPRESA a ser destinado o pedido, na ordem de classificação, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53



TJPADES2022208792





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2022/TJPA

para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Será incluído nesta ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os preços iguais aos da licitante vencedora na ordem de classificação do certame.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A condição estabelecida no *caput* desta cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Integram esta ata: o Edital do Pregão Eletrônico nº 0xx/TJPA/2021, o Termo de Referência e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no supracitado certame.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo para assinatura desta ata será de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento oficial de convocação.

PARÁGRAFO QUINTO – Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 991/2020, da Lei nº. 8.078/1993 e da Portaria nº. 683/2020 do Gabinete da Presidência do TJPA.

PARÁGRAFO SEXTO – O resumo da ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO – As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, ____ de ____ de 2022.

Débora Moraes Gomes

Secretária de Administração

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante da Empresa

Testemunhas:

Nome - CPF/MF

Nome - CPF/MF

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3423155.22278307-8292 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423155.22278307-8292>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/11/2022 09:53



TJPADES2022208792

